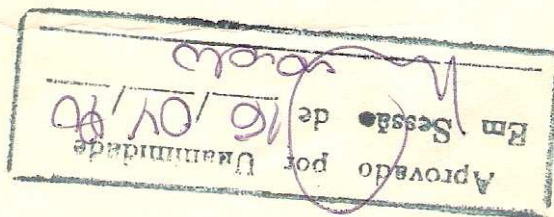


PROJETO DE LEI Nº 09/90 DE 19.03.90

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATERIA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA O FIM QUE MENCIONA".

A. 203. 24.04.90





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO

PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

N.º 74 Livro 04 Folha 16 Data 19.03.90
H.º 8.05
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 19 DE Março DE 1.990

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ESPECIAL, para o fim que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, faz saber que a Câmara aprovou, e êle sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de NCZ\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados novos) que serão repassados à Secretária de Planejamento e Coordenação desta Prefeitura Municipal, em 10 (dez) parcelas iguais e mensais de NCZ\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados novos) e servirão para Aquisição de material de expediente e pagamento de prestação de serviços, com a elaboração do PLANO DIRETOR da cidade, cuja dotação receberá a seguinte CLASSIFICAÇÃO Orçamentária:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Gabinete do Secretário

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07- ADMINISTRAÇÃO

021- ADMINISTRAÇÃO GERAL

2240- Manutenção dos Serviços do Gabinete

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3 1 2 0- MATERIAL DE CONSUMO



Art. 2º - Para dar cobertura ao CRÉDITO ESPECIAL acima serão usados recursos de cancelamento parcial de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO





ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07- ADMINISTRAÇÃO

021- ADMINISTRAÇÃO GERAL

2028- Manutenção dos Serviços da Assessoria

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

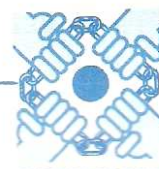
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 19 de Março de 1.990

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Aprovado por Deanimidade
Em Sessão de 16/03/90
Waldyr

MENSAGEM Nº 09 DE 19 DE Março

DE 1.990

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
74 Livr. 01 Folha 16 DATA 19/03/90
Hora 08.05
Waldyr
Secretário

Com a presente Mensagem, estamos encaminhando, para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei, em anexo, visando autorização desse Poder Legislativo, para a abertura de um CRÉDITO ESPECIAL no valor de NCZ\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados novos) que serão repassados à Secretaria de Planejamento e Coordenação desta Prefeitura Municipal, em 10 (dez) parcelas iguais e mensais de NCZ\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados novos).

O recurso previsto no referido Projeto de Lei será repassado a Secretaria de Planejamento e Coordenação para serem usados com a Aquisição de material de expediente e outras despesas com a elaboração do PLANO DIRETOR da cidade.

Esta Secretaria ainda não possui dotação Orçamentária própria e, estando encarregada de dar início àquele PLANO DIRETOR, se faz necessário ter a sua disposição algum recurso para atender aos pagamentos de Mapas encomendados aos ORGÃOS TECNICOS, e outras despesas vinculadas com o desenrolar dos serviços.

É um recurso de pequena monta e, entendemos não haver dificuldade em sua aprovação, a fim de que àquela Secretaria possa desincubar-se daquele trabalho necessário e previsto pela Constituição Federal, nos Municípios com mais de 20.000 habitantes.

Sem mais, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Paulo Cesar Raye de Aguiar
DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

